



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**LEI N° 1.433 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Altera dispositivo na Lei n. 1.403/2013 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam modificados os incisos I, II e III e acrescido o inciso IV ao art. 1º da Lei n. 1.403/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*I – Lotes n. 02, 03, 10, 11 e 12 da Quadra A, com a área total de 972,54m<sup>2</sup>.*

*II – Lotes n. 15 a 22 da Quadra B, com a área total de 1.567,98m<sup>2</sup>.*

*III – Lotes n. 24 a 32 da Quadra C, com a área total de 1.755,77m<sup>2</sup>.*

*IV – Lotes n. 39 a 46 da Quadra D, com a área total de 1.748,07m<sup>2</sup>.”*

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 08 de outubro de 2014.

  
**APARECIDA MILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**